



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 010/2022 – UNI-RN

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando as normas específicas que regem os cursos de pós-graduação *lato sensu*, instituídas na Resolução nº 003/2004-CS/FARN, de 08/07/2004, resolve:

1. Determinar que, a partir desta data, o valor da mensalidade para os cursos de Pós-Graduação do UNI-RN será de R\$ 446,64 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e que este valor sofrerá reajuste, à cada 06 (seis) meses, mediante o índice do IPCA;
2. Estabelecer que o funcionamento de quaisquer dos Cursos ofertados estará condicionado a um mínimo de 40 (quarenta alunos) por turma.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de maio de 2022.

Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN